Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 3.063, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera o art. 2º da Lei nº 2.931, de 10 de outubro de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 2.931, de 10 de outubro de 2002, que autorizava a doação de terreno à Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Arapongas, passando a ter a seguinte redação:

*"**Art. 2º** - A donatária se compromete a edificar em alvenaria uma área de 300,00 m2, sendo 150 m2 num prazo de 12 (doze) meses e 150,00 m2 em 24 (vinte e quatro) meses".*

*"**Parágrafo único** – Os prazos mencionados neste artigo serão contados a partir da data da publicação desta Lei".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de dezembro de 2003

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta Cidade
Em 24/12/03
Funcionária

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

OSMAR ARTUR RIZZOTTI
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Habitação

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 3.063, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera o art. 2º da Lei nº 2.931, de 10 de outubro de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 2.931, de 10 de outubro de 2002, que autorizava a doação de terreno à Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Arapongas, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A donatária se compromete a edificar em alvenaria uma área de 300,00 m2, sendo 150 m2 num prazo de 12 (doze) meses e 150,00 m2 em 24 (vinte e quatro) meses".

"Parágrafo único - Os prazos mencionados neste artigo serão contados a partir da data da publicação desta Lei".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de dezembro de 2003

OSMAR ARTUR RIZZOTTI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Gazeta da cidade
Em, 24 / 12 / 2003
Funcionário